



ci 023/98 / sncr  
São Paulo, 15 de maio de 1.998

**Da: Secretaria Nacional de Combate ao Racismo**  
**Para: Secretaria Estadual de Combate ao Racismo**  
**A/c: Casimiro Paschoal da Silva**  
**C/c: Membros do Coletivo da SECR**  
**Companheiros,**

**I** - Recebemos o Fax em anexo, encaminhado pela Comissão Pró Índio de São Paulo à Bancada do PT na Assembléia Legislativa/ SP.

O conteúdo do fax vem justificar a nossa insistência quanto a necessidade da realização de uma atividade ( reunião, seminário, etc) reunindo os petistas, com militância na questão dos remanescentes de quilombos de nosso Estado, para estabelecermos pontos comuns de ação a nível partidário.

**II** - No dia 30 de abril foi realizada uma reunião da Juventude Nacional ( relatório em anexo ) para rearticulação do setor.

Dando seqüência as resoluções do Seminário Nacional de Juventude Negra Petista, da Coordenação Nacional Provisória do Setor participa o companheiro Lazier Lopes do Rio Grande do Sul, indicado pelos negros e negras presentes a reunião.

Nos dias 20 e 21 de junho será realizada uma Plenária Nacional da Juventude. A proposta da SNCR é que realizemos no início de junho uma reunião dos representantes da nossa juventude indicados pelos Estados, conforme resolução do nosso seminário, para debatermos nossa participação na Plenária Nacional de Juventude.

O Estado de São Paulo, até o momento não realizou nenhuma reunião para escolha de nossa representação. Lembramos a necessidade de que a SECR/ SP discuta essa questão . Observação : Recomendação no mesmo sentido está sendo feita aos demais Estados que também não indicaram os seus representantes.

  
**Flávio Jorge Rodrigues da Silva**  
**Secretário Nacional de Combate ao Racismo**

S Ã O P A U L O

Rua Silveira Martins, 132 - Centro - CEP 01019-000 - São Paulo SP - Brasil  
Tel.: (+5511) 233 1313 Fax: (+5511) 233 1300 - E-mail: ptbrasil@ax.apc.org - Home Page: <http://www.pt.org.br>

B R A S Í L I A

SCN - Edifício Trade Center, sala 612 - CEP: 70710-500 - Brasília DF - Brasil - Tel.: 061 327 1113





ci 023/98 / sncr

São Paulo, 15 de maio de 1.998

**Da: Secretaria Nacional de Combate ao Racismo**

**Para: Secretaria Estadual de Combate ao Racismo**

**A/c: Casimiro Pachcoal da Silva**

**C/c: Membros do Coletivo da SECR**

**Companheiros,**

I - Recebemos o Fax em anexo, encaminhado pela Comissão Pró Índio de São Paulo, a Bancada do PT na Assembléia Legislativa/ SP.

O conteúdo do fax vem justificar a nossa insistência quanto a necessidade da realização de uma atividade ( reunião, seminário, etc) reunindo os petistas, com militância na questão dos remanescentes de quilombos de nosso Estado, para estabelecermos pontos comuns de ação a nível partidário.

II - No dia 30 de abril foi realizada uma reunião nacional da Juventude Nacional ( relatório em anexo ) para rearticulação do setor.

Dando seqüência as resoluções do Seminário Nacional de Juventude Negra Petista a Coordenação Nacional Provisória do Setor participa o companheiro Lazier Lopes, do Rio Grande do Sul, indicado pelos negros e negras presente a reunião.

Nos dias 20 e 21 de junho será realizada uma Plenária Nacional da Juventude. A proposta da SNCR é que realizemos no início de junho uma reunião dos representantes da juventude negras e negros, indicados pelos Estados, conforme resolução do nosso seminário, para debatermos nossa participação na Plenária Nacional de Juventude.

O Estado de São Paulo, até o momento não realizou nenhuma reunião para escolha de nossa representação. Lembramos a necessidade de que a SECR/ SP discuta essa questão . Observação : Recomendação no mesmo sentido está sendo feita aos demais Estados que também não indicaram os seus representantes.

**Flávio Jorge Rodrigues da Silva**  
**Secretário Nacional de Combate ao Racismo**

S Ã O P A U L O

Rua Silveira Martins, 132 - Centro - CEP 01019-000 - São Paulo SP - Brasil

Tel.: (+5511) 233 1313 Fax: (+5511) 233 1300 - E-mail: ptbrasil@ax.apc.org - Home Page: <http://www.pt.org.br>

B R A S Í L I A

SCN - Edificio Trade Center, sala 612 - CEP: 70710-500 - Brasília DF - Brasil - Tel.: 061 327 1113



Comissão pró Índio  
de São Paulo

Senhores deputados e senhoras deputadas  
Bancada do Partido dos Trabalhadores  
Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo  
São Paulo - SP

São Paulo, 13 de maio de 1998

Deputados e deputadas,

A Comissão Pró-Índio de São Paulo vem manifestar a sua preocupação em relação a proposta de projeto de lei, em discussão pela bancada do Partido dos Trabalhadores, que dispõe sobre: *"altera os limites dos Parques Estaduais de Jacupiranga e Intervales visando possibilitar a aquisição do domínio das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos Quilombos, em atendimento ao disposto no artigo 68 do ato das disposições constitucionais transitórias da Constituição Federal"*.

Já manifestamos a nossa opinião em reunião, que participamos, realizada na sala da liderança do PT, no dia 12 de maio, que contou com a presença de representantes das comunidades quilombolas do Vale do Ribeira, da Cut regional, do PT regional, do Movimento dos Atingidos por Barragens, assessores de parlamentares e assessoria de meio ambiente da liderança do PT.

Considerando que nossas sugestões em relação ao projeto de lei não foram acatadas, pois os participantes deliberaram que a maioria decide, e que a Comissão Pró-Índio de São Paulo, ao longo dos seus vinte anos de existência, defende radicalmente o direito das minorias apresentamos as nossas sugestões para apreciação dos senhores e senhoras.

Inicialmente, gostaríamos de parabenizar a bancada do Partido dos Trabalhadores pela iniciativa de propor um projeto de lei que reconhece a legitimidade das ocupações quilombolas em nosso estado, independentemente das terras estarem sobrepostas às unidades de conservação. Se o espírito inspirador deste projeto de lei é, de fato, facilitar o processo de regularização das terras quilombolas autorizando o poder executivo a promover as mudanças nos limites das unidades de conservação, defendemos que o referido projeto deveria ser genérico e incluir no seu conteúdo todas as unidades de conservação que abriguem em seu interior as comunidades. Esta poderia ser uma importante contribuição, considerando que ainda é desconhecido o real número de comunidades quilombolas no estado de São Paulo e as terras por elas ocupadas.



Comissão pró Índio  
de São Paulo

O desconhecimento da existência das comunidades quilombolas em nosso estado e no país, não se trata apenas de descaso por parte das agências governamentais, mas na medida que as comunidades vão avançando na conquista e garantia de seus territórios outras comunidades sentem-se seguras para se auto identificarem como remanescentes de quilombos e buscarem junto aos governos a regularização fundiária de suas terras. A título de exemplo citamos a situação no Estado de São Paulo: em 1997 o grupo de trabalho coordenado pela secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania, criado pelo Decreto nº 40.723/96, apresentou em seu relatório final a existência de vinte e duas comunidades; em 1998, comunidades e pesquisadores que desenvolvem trabalhos no Vale do Ribeira já apontam a provável existência de 51 comunidades apenas nesta região do estado. Recentemente, o deputado Paulo Teixeira colocou o seu gabinete à disposição de uma comunidade quilombola, localizada no município de Ubatuba, em área de proteção ambiental, que está apenas iniciando o seu processo de auto identificação. (Maiores informações sobre o tema sugerimos as seguintes publicações: *Quilombos em São Paulo – Tradições, direitos e lutas*, autoria do Governo do Estado de São Paulo, Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva”, 1997 e *Desafios para o Reconhecimento das Terras Quilombolas*, autoria da Comissão Pró-Índio de São Paulo, 1997)

Assim, pelo exposto acima, acreditamos que o projeto de lei como está formulado é excludente e poderá em futuro próximo acarretar inúmeras dificuldades para outras comunidades quilombolas.

Mas, se for mantida a proposta da bancada em contribuir com a busca de uma rápida solução para a grave situação fundiária que enfrentam as comunidades, sugerimos que o projeto de lei fique restrito apenas ao Parque Estadual Intervales, administrado pela Fundação Florestal, favorecendo as comunidades Pilões, Maria Rosa, São Pedro, Ivaporunduva e Pedro Cubas. Nossa argumentação em favor da supressão das áreas do Parque Estadual Intervales (PEI) ocupadas pelas cinco comunidades faz-se necessária considerando que (1) já existe, em fase final de conclusão, um trabalho, realizado pelo Instituto de Terras do Estado de São Paulo, de identificação e demarcação física das terras pleiteadas pelas cinco comunidades no PEI; (2) neste trabalho o Itesp apresenta corretamente, e não genericamente, as áreas a serem suprimidas do PEI; (3) o Grupo Gestor, criado pelo Decreto nº 41.774/97, vem realizando inúmeros esforços junto às agências governamentais, parceiras neste processo, e à Procuradoria Geral do Estado, no sentido de melhor equacionar uma solução para a desafetação das áreas inseridas no PEI; (4) o plano de gestão do PEI, publicado no Diário Oficial, de 28.03.98, já oficializava o compromisso assumido pela secretaria do Meio Ambiente com as comunidades quilombolas de promover as mudanças nos limites do parque; (5) e, finalmente o mais importante é que todo o processo de desafetação das áreas no PEI é fruto de um longo trabalho realizado pelas comunidades no convencimento das autoridades governamentais e da sociedade civil na garantia dos seus direitos.





Comissão pró Índio  
de São Paulo

Isto posto, consideramos que já existe um processo adiantado de identificação das áreas e de negociação política, objetivando a alteração dos limites do PEI, o mesmo não acontecendo em relação ao Parque Estadual de Jacupiranga, (PEJ) administrado pelo Instituto Florestal. A inclusão da alteração do PEJ, sem a realização do levantamento fundiário e de negociações prévias com o Instituto Florestal poderá, na nossa opinião, atrasar o já adiantado processo de solução do PEI. Destacamos também, que no Parque Estadual Turístico do Alto Ribeira (PETAR) localiza-se a Comunidade Bombas, que não está contemplada na proposta citada.

Ainda, no sentido de reforçar o nosso compromisso assumido junto às comunidades quilombolas no estado de São Paulo, sugerimos que também poderão ser apresentados diferentes projetos de lei identificando a unidade de conservação, as comunidades quilombolas que encontram-se nesta unidade, bem como, os limites definidos das áreas a serem suprimidas.

Na certeza de poder contar com a atenção e o apoio dos senhores e senhoras, colocamo-nos à disposição para continuar contribuindo na busca de soluções rápidas e efetivas, que garantam os direitos constitucionais das comunidades quilombolas em nosso estado.

Respeitosamente,

*Leinad Ayer de Oliveira*  
Leinad Ayer de Oliveira  
Diretora da Comissão Pró-Índio de São Paulo